

refere ao prazo de vigência do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 395 (trezentos e noventa e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. LEIA-SE: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato Original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza/CE, 16 de junho de 2020. Corina Bastos Bitu - CONTRATANTE, Renan Lucas Aguiar Rosário Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - BRUNNO RODRIGUES DA SILVA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO
PROC. Nº02286402/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM Edite Alcântara Mota Endereço: Rua do campo S/N Bairro São José, Município: General Sampaio /Ce, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.514/0147-70, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Fernando Barbosa Pontes Filho, CPF 46126937368, RG 990023155369 e a EMPRESA CACAU GÁS LTDA-ME, CNPJ 0.890.142/0001-25, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sylvio Afonso da Silva Júnior, CPF 115.175.303-34 e RG 2001002078618, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO ao contrato nº 0006/2019, publicado no DOE de 05/06/2019, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 02286402/2019, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao contrato nº 0006/2019, no que se refere ao prazo de execução do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) dias após o recebimento da ordem de compra/serviço. LEIA-SE: CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 239 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE) dias após o recebimento da ordem de compra/serviço. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato Original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. General Sampaio 22 de Junho de 2020. Fernando Barbosa Pontes Filho - CONTRATANTE, Sylvio Afonso da Silva Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - ILEGÍVEL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de junho de 2020.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ – SEJUV, criada pela Lei nº 16.710/2018, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelão, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.565.013/0001-21, neste ato representada pelo seu Secretário do Esporte e Juventude, Sr. Rogério Nogueira Pinheiro, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o nº 92020011727 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.046.473-49, através do presente instrumento, reconhece expressamente que deve à empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA - ME, a quantia de R\$ 7.666,66 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao pagamento do fornecimento do serviço de manutenção dos elevadores junto ao Estádio Governador Plácido Aderaldo Castelo – Arena Castelão, referente ao mês de Dezembro de 2019, discriminados no processo administrativo nº. 00887214/2020. A SEJUV se compromete a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 04 de Março de 2020. Rogério Nogueira Pinheiro – Secretário do Esporte e Juventude. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 05 de março de 2020.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

RESULTADO DEFINITIVO Nº03

A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ divulga o resultado definitivo Nº 03 dos projetos avaliados no III Edital de Projetos Desportivos e Paradesportivos - Incentivo ao Esporte Cearense, da Lei de Incentivo ao Esporte do Ceará.

ORDEM DE ANÁLISE	Nº DO PROTOCOLO	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	MANIFESTAÇÃO ESPORTIVA/ VALOR	SITUAÇÃO
1.	00505532/2020	COMPETIÇÃO REGIONAL E-SPORTS	JOSE AIRTON FERNANDES E CIA LTDA	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 278.500,00	REPROVADO
2.	10987635/2019	APOIO A EQUIPE CEARENSE PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES DE RALLY CROSS COUNTRY MOTO BRASIL	FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DO CEARÁ	DESPORTO DE RENDIMENTO R\$ 375.479,71	REPROVADO
3.	11058204/2019	ATIVA TABULEIRO DO NORTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO CIDADÃ - BROSTAR	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 335.953,76	APROVADO
4.	11058360/2019	ATIVA ALTO SANTO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E FORMAÇÃO CIDADÃ - BROSTAR	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 317.322,45	APROVADO
5.	11204502/2019	MOVENDO PACUJÁ	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ	DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO R\$ 263.255,78	APROVADO
6.	10184486/2019	DESPORTO NA ESCOLA	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CAUCAIA	DESPORTO EDUCACIONAL R\$ 272.039,86	APROVADO

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS INCENTIVADOS – CPEPI

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
Rogério Nogueira Pinheiro - Presidente	Francisco Igor Almeida Rufino
Francisca Ionêda Benevides Ellery	Viviane Sales Oliveira
Roberto César Lima da Silva	João Antonio Filho
Mayara Veras Gomes Lima	-
Márcio Cardeal Queiroz da Silva	Paulo Sérgio Rocha
Diego Freire de Carvalho	Breno Pinto Gondim de Almeida
Andréa Cristina da Silva Benevides	Antonio Carlos Campelo Costa Júnior
José Nilôncio Facundo	Benedito Antonio Cavalcante Lima
Antonio Ulisses de Sousa Júnior	Basilio Rommel Almeida Fechine

As entidades com projetos aprovados receberão o Certificado de Aprovação de Projeto – CAP via email, para que possam buscar a captação de recursos. O processo de análise dos demais projetos continua e os proponentes devem acompanhar a divulgação de novos resultados no site www.esporte.ce.gov.br e no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 25 de junho de 2020.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº167/2020 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Decreto nº33.488, de 21 de fevereiro de 2020, resolve EXCLUIR, a partir de 21.02.2020, e DESIGNAR para as lotações indicadas os SERVIDORES constantes no Anexo único desta portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2020.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

